



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/036344

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RG5

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 87617-A /266879	Nº: 01	Lº: 4X FLS.:105 Nº: 68731

13/07/2022

a presente matrícula foi renumerada para o nº 266879

MATRÍCULA Nº 87617, FLS. 183 Lº 2DF-7, RENOVADE EM 09/02/2000

IMÓVEL: RUA IBIÁ, prédio nº517 aptº104 do Bloco 03 e a fração de 7219/3.480.000 do respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 94,50m de frente pela Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), nos fundos 81,50m mais 29,50m, (aprofundando o terreno) mais 57,50m (alargando o terreno), e configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, limitando com a Travessa Capitão Vieira, antiga Travessa Alves, mais 55,00m (aprofundando o terreno), sendo que 12,00m limita com o final da Travessa Capitão Vieira (antiga Travessa Alves), mais 75,50m (alargando o terreno) mais 87,00m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, mais 46,50m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo mais 224,50m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno; à direita mede 51,00m limitando com a lateral esquerda do lote destinado a escola; à esquerda mede 15,00m limitando com o final da Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), mais 5,50m (alargando o terreno), mais 18,50m, (aprofundando o terreno), mais 90,50m (alargando o terreno) mais 76,50m (aprofundado o terreno), mais 198,00m (alargando o terreno), mais 22,50m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, mais 136,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, confrontando à esquerda com faixa de ocupação da Light Serviços de Eletricidade S/A, laterais do prédio nº496, da Rua Apurinãs, de Anísio Poço Gonçalves, e com o fim da Rua Apurinãs, antiga Travessa Pinto Guedes, fundos dos prédios nºs 443 de Otacilio Alves Barreto, 431 de Julia Frazão de Souza, 421 de Tereza Vieira, 411 de Orquídea Cabral, e 397 de Wolgrand Ferreira, todos da Rua Apurinãs, casa 504 da Rua Ibiá, de José Alves Melo, anteriormente de Antonio Moreira Ramos, e pelos fundos com a Rua Capitão Vieira nº 360, de Paulo Grille, nº461 de Juvenil Valadão de Souza, Julia Maria de Souza e Olga Castilho Peres, Rua Sargento Waldemar Lima nº 516, de Lavinia Alexandrina de Souza, nº534 de Tito Pires da Costa e terreno de Manoel Novaes e terrenos de sucessores de Joaquim Alves Papulo. **PROPRIETÁRIO:** ARIVALDO SANTOS MARTINS, e sua mulher LIDIA HELENA SANT'ANA MARTINS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF nºs 258.872.277-00 e 403.626.637-34, residentes n/cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DF-7 fls.183 nº87617/R-2 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Haverido por compra a conforme escritura de 29/06/1984 lavrada em notas do 18º Ofício d/cidade (Lº SBT-4230 fls.14) re-ratificada por outra de 08/03/1985 lavrada nas mesmas notas (Lº SBT-4230 fls.138) registrada em 12/11/1985. i.c.n. . Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

AV-1- 87617-A CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 87617, fls.183 do Lº 2DF-7, nos termos do Artigo 464 Parágrafo 1º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. i.c.n.. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

AV-2-87617-A-HIPOTECA/SUB-ROGAÇÃO-O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado à Caixa Econômica Federal conforme contrato particular de 04/12/81 registrado no Lº 2AO às fls. 64 nº 21511 AV-3 em 16/12/81 tendo sido a mesma sub-rogada conforme escritura de 29/06/84 lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº SBT 4129 fls. 14) re-ratificada por outra de 08/03/85 lavrada nas mesmas notas (Lº SBT-4230 fls.138) registrado no ato AV-3/87617 às fls.183 Lº 2DF-7 em 12/11/85. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

AV-3-87617-A- CAUÇÃO/RATIFICAÇÃO- O imóvel objeto da presente encontra-se caucionado ao BNH conforme contrato particular de 04/12/81, registrado no Lº 2AO às fls. 64 nº 21511 AV-4 em 16/12/81, sendo o mesmo ratificado conforme escritura de 29/06/84 lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº SBT 4129 fls. 14) re-ratificada por outra de 08/03/85 das mesmas notas (Lº SBT-4230 fls.138) averbado no atos AV-4/87617 às fls. 183 Lº 2DF-7 em 12/11/85. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento foi assinado digitalmente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES - 17/11/2023 15:42

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ce37c679-105b-4038-8de0-f85d10a18d14

AV-4-87617-A- SEPARAÇÃO- Nos termos do requerimento de 02/02/2000, acompanhado da Certidão de Registro Civil da 10ª Circunscrição d/cidade (Lº BR-116 fls.039v termo nº8178 expedida em 24/11/97) hoje arquivados, fica averbado que Arivaldo Santos Martins e Lídia Helena Sant'ana Martins, separaram-se consensualmente por sentença do Juiz de Direito da 2ª Vara de Madureira em 22/10/1991. O ex-conjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja, Lídia Helena de Sant'ana. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

AV-5-87617-A-SUCCESSÃO- Nos termos do requerimento de 13/12/99, hoje arquivado, e de acordo com o Decreto - Lei nº 2291 de 21/11/86, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação - BNH, passando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a sucedê-lo em todos os seus direitos e obrigações. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

AV-6-87617-A-CANCELAMENTO DA CAUÇÃO OBJETO DO ATO AV-3: Nos termos do requerimento de 28/10/99, a credora autorizou o cancelamento da referida caução. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

AV-7-87617-A-CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO AV-2: Nos termos do instrumento particular de 24/08/99, re-ratificado por outro de 04/11/99, hoje arquivados, a credora autorizou o cancelamento da referida hipoteca. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

R-8-87617-A- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Os mesmos do ato AV-7. **VALOR:** R\$32.000,00 quantia essa satisfeita da seguinte forma: recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$3.459,00; utilização de saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores R\$1.341,00; financiamento concedido pela credora R\$27.200,00. **ITBI GUIA Nº** 595491 em 16/08/99. **VENDEDORES:** ARIVALDO SANTOS MARTINS, brasileiro, do comércio, CI/IFP nº2692507 em 25/08/75, CPF 258.872.977-00, separado consensualmente, e LÍDIA HELENA DE SANT'ANA, brasileira, do lar, CI/IFP nº3518613 em 19/09/74, CPF 403.626.637-34, separada consensualmente. **COMPRADORES:** 1-ANDRÉ DE MELO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrotécnica, CI/CREA/RJ nº95121043-3 em 14/09/95, CIC 028.125.897-01; 2- GERLANE RODRIGUES SANTOS, brasileira, solteira, maior, téc. proc. dados, CI/IFP nº11232422-3 em 25/08/94, CIC 074.079.267-94, residentes nesta cidade. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

R-9-87617-A- **TÍTULO:** HIPOTECA: **FORMA DO TÍTULO:** Os mesmos do ato AV-7. **VALOR:** R\$27.200,00. **JUROS:** 8,0000% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** 300 parcelas mensais e sucessivas, cuja prestação, calculado segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, é composta de R\$293,21, vencendo-se a 1ª em 24/09/1999. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$35.525,00. **DEVEDORES.** 1-ANDRÉ DE MELO FERREIRA; 2- GERLANE RODRIGUES SANTOS, qualificados no ato R-8. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

AV-10-87617-A CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-9. Nos termos do requerimento de 18/11/2004, acompanhado do Instrumento Particular de 12/11/2004, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. amr. Rio de Janeiro, RJ, 01 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

CONTINUA NA FDICHA 02



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/036344

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 87617-A / 266879	Nº: 02	Lº: 4X FLS.: 105 Nº: 68731

13/07/2022

AV-11-87617-A- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 28/06/2005, acompanhado da cópia da Certidão do Registro Civil expedida pela 14ª Circunscrição - 7ª Zona desta cidade (Lº BA-0073, fls. 277, nº 23677) em 08/01/2001, hoje arquivados, fica averbado que ANDRÉ DE MELO FERREIRA e GERLANE RODRIGUES SANTOS, casaram-se em 09/12/2000, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, passando a nubente a adotar o nome de GERLANE RODRIGUES SANTOS FERREIRA . fom. Rio de Janeiro, RJ, 04 de julho de 2005. O OFICIAL.

R-12-87617-A- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 27/12/2004, hoje arquivado. **VALOR:** R\$39.000,00, sendo: R\$1.000,00 pagos em moeda corrente do País; R\$9.585,21 do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; e R\$28.414,79 mediante financiamento concedido pela credora. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1029988 em 14/06/2005. Inscrito no **FRE** sob nº 1676398-9 e **CL** nº 02530-4. **VENDEDORES:** ANDRE DE MELO FERREIRA e sua mulher GERLANE RODRIGUES SANTOS FERREIRA, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6515/77, ele eletrotécnico, ela analista de sistemas, qualificados no ato R-8. **COMPRADORES:** 1) ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES, brasileiro, divorciado, bancário, CI/IFP-RJ nº 093021897 de 29/08/1989, CPF nº 068.547.267-19, residente nesta cidade; e 2) MANOELA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, CI/MD-RJ nº 486920 de 03/08/2004, CPF nº 098.577.337-51, residente nesta cidade. **Condições:** Os compradores neste ato estão cientes de não poderem negociar o imóvel adquirido, pelo prazo mínimo de três (03) anos, a contar da data do título, se a negociação for feita também com a utilização do FGTS . fom. Rio de Janeiro, RJ, 04 de julho de 2005. O OFICIAL.

R-13-87617-A- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-12. **VALOR:** R\$28.414,79 a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$359,42, calculadas segundo o Sistema de Amortização - SACRE, vencendo-se a 1ª no mês subsequente no mesmo dia correspondente ao do contrato, à taxa de **juros nominal de 8,1600% ao ano e taxa efetiva de 8,4722% ao ano.** Para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$40.000,00. **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** 1) ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES; e 2) MANOELA CORREIA DOS SANTOS, qualificados no ato R-12. **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. fom. Rio de Janeiro, RJ, 04 de julho de 2005. O OFICIAL.

AV-14-87617-A- INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 920/2008/GIPRO/RJ de 13/06/2008, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários MANOELA CORREIA DOS SANTOS e ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-13/87617-A, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo os mesmos sido notificados aos 24/07/2008 às 11:05h e 30/07/2008 protocolo nº 722652, do inteiro teor daquela intimação, ela conforme certidão firmada pelo responsável notificador Jorge Edmo de Abreu Maciel CTPS 98946 Série 058-RJ, autorizado pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos tendo o mesmo, ali, exarado o seu "ciente", e ele conforme Certidão firmada pelo Oficial Substituto Fabiano Alves Barbosa CTPS nº 013782 Série 091, protocolo nº 722652. fom. Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2008. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

AV-15-87617-A- CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO OBJETO DO ATO AV-14: Nos termos do Ofício nº 1777/2008/GIPRO/RJ de 22/09/2008, hoje arquivado, fica averbado que em face dos devedores/fiduciários terem efetuado os pagamentos devidos a credora/fiduciária Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da referida intimação. esl. Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2008. O OFICIAL.

AV-16-87617-A - INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 242787/2022 de 08/03/2022, prenotado sob nº 857761 em 16/03/2022, formulado pelo Agente Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários MANOELA CORREIA DOS SANTOS e ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES, qualificados no ato R-12, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-13/87617-A, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo ele sido notificado do inteiro teor daquela intimação em 03/06/2022 às 10:10hs, conforme certidão firmada pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ, onde recebeu e exarou o seu "ciente". dst. Rio de Janeiro, RJ, 13 de julho de 2022. O OFICIAL.

AV - 17 - CONSIGNAÇÃO: Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-officio" **que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 266879**, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inscrever todas as ocorrências relevantes ao registro. er. Rio de Janeiro, RJ, 18/08/2023. O OFICIAL.

AV - 18 - M - 266879 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 370688/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 08/05/2023, hoje arquivado, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação via edital dos devedores fiduciários ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES, CPF nº 068.547.267-19 e MANOELA CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 098.577.337-51, publicado sob os nºs 1148/2023, 1149/2023 e 1150/2023 de 06, 07 e 10 de julho de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$28.414,79. **(Prenotação nº 879821 de 10/05/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEOB 98449 ZFG).** er. Rio de Janeiro, RJ, 18/08/2023. O OFICIAL.

AV - 19 - M - 266879 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do ofício nº370688/2023, Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 22/09/2023, acompanhado do requerimento de 20/09/2023 hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9514/97). Imposto de transmissão emitido pela guia nº 2614258 (isenção); Base de cálculo: R\$118.635,08. **(Prenotação nº 888048 de 25/09/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nºEEPC 77988 UFK).** mao. Rio de Janeiro, RJ, 08/11/2023. O OFICIAL.

AV - 20 - M - 266879 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do AV-19, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-13. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de Cálculo: R\$28.414,79. **(Prenotação nº 888048 de 25/09/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 77989 OQZ).** mao. Rio de Janeiro, RJ, 08/11/2023. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA


Continua na folha 5

23/036344

CERTIFICO, que no Lº 3-AUX, às fls. 135, sob nº 371 consta registrada a Convenção de Condomínio em 05/03/1985.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 06/11/2023. Certidão expedida às **12:12h.** rgs. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 08/11/2023. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EEPC 79287 TAR  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table border="1"><tr><td>Emol.:</td><td>93,59</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>4,67</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>4,67</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>4,67</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>3,74</td></tr><tr><td>I.S.S:</td><td>5,02</td></tr><tr><td>Total:</td><td>134,75</td></tr></table>	Emol.:	93,59	Fundperj:	4,67	FETJ:	4,67	Funperj:	4,67	Funarpen:	3,74	I.S.S:	5,02	Total:	134,75
Emol.:	93,59														
Fundperj:	4,67														
FETJ:	4,67														
Funperj:	4,67														
Funarpen:	3,74														
I.S.S:	5,02														
Total:	134,75														

RECIBO da certidão nº **23/036344**, do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 134,75** de **ARIRJ**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **31/10/2023**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec